

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS REALEZA CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302 sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 18/CONSC-RE/UFFS/2022

Aprova o Parecer nº 15/CONSC-RE/UFFS/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.004287/2021-89,

DECIDE:

- **Art. 1º** Aprovar o Parecer nº 15/CONSC-RE/UFFS/2022, da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE), que recomenda o deferimento do requerimento de remoção do docente Tiago da Costa para a UFFS *Campus* Realeza.
 - Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 4ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 10 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BEAL Presidente do Conselho do *Campus*